Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

(CNPJ 27.984.082/0001-02)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista à Administradora do
Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, o Fundo possui o montante de R$ 61.855 mil em participações societárias, representando 66,95% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames não foi possível obtermos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que nos permitissem verificar a valorização dos investimentos na data base, bem como a existência de eventuais efeitos sobre o resultado do exercício, não reconhecidos. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a adequação da posição financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, bem como sobre a adequação do resultado e desempenho do Fundo para o exercício findo nesta data.

Conforme demonstração da posição financeira, o Fundo possui investimentos em contratos de mútuo e debêntures que perfazem o montante de R$ 15.139 mil, representando 16,38% de seu patrimônio líquido, avaliados pela curva de atualização de acordo com as premissas descritas em seus contratos ou então, mantidas a seu valor de custo. Ainda, conforme demonstração da posição financeira, o Fundo possui valores a receber no montante de R$ 15.279 mil relativo ao contrato de mútuo com a NSports Conteúdo Esportivo S.A. (“NSports”), representando 16,54% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames não obtivemos acesso a: (i) documentação de conversão do contrato de mútuo da NSports em participação societária, ou então, evidência sobre sua liquidação financeira; e (ii) análise de recuperabilidade elaborada pela administração relativo aos montantes supracitados. Desta forma, não nos foi possível concluir sobre a existência de eventuais perdas a serem reconhecidas em 28 de fevereiro de 2025, as quais, se existentes, afetariam a posição patrimonial e financeira do Fundo, bem como o resultado de suas operações.

Conforme demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui investimento em participação societária da NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda. no montante de R$ 330 mil. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso a qualquer documento que assegure e/ou comprove a existência deste investimento na data-base, impossibilitando obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente.

Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso a resposta de circularização do advogado informado pela Administração do Fundo. Desta forma, ficamos impossibilitados de concluir sobre a existência de eventuais processos ou assuntos relacionados, os quais, se existentes, poderiam causar impacto sobre às demonstrações contábeis e/ou notas explicativas do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

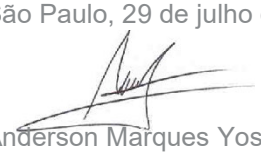

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 27.984.082/0001-02
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**212**	**0,23**	**86**	**0,09**
Bradesco Corporate RF Simples	212	0,23	86	0,09
Participações societárias (Nota 5)	**61.855**	**66,95**	**61.525**	**69,79**
NSports Conteúdo Esportivo S.A.	41.444	44,86	41.444	47,01
Beegol Corp	20.081	21,73	20.081	22,78
NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda.	330	0,36	-	-
Contratos de mútuo (Nota 7)	**9.907**	**10,72**	**22.432**	**25,45**
NSports Conteúdo Esportivo S.A.	-	-	12.525	14,21
NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda.	12.332	13,35	12.332	13,99
(-) Ajuste ao valor recuperável - NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda.	(5.700)	(6,17)	(5.700)	(6,47)
Esporte Educa S.A.	1.675	1,81	1.675	1,90
Fazenda Digital Tecnologia e Soluções Serviços S.A.	1.600	1,73	1.600	1,81
Debêntures (Nota 6)	**5.232**	**5,66**	**4.216**	**4,78**
NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A.	5.232	5,66	4.216	4,78
Outros valores	**15.281**	**16,54**	**2**	**-**
Valores a receber - Mútuo NSports Conteúdo Esportivo S.A. (Nota 7)	15.279	16,54	-	-
Despesas antecipadas	2	-	2	-
Total do ativo	**92.487**	**100,10**	**88.261**	**100,11**
Passivo				
Valores a pagar	**91**	**0,10**	**104**	**0,11**
Taxa de gestão	36	0,04	47	0,05
Taxa de administração	19	0,02	26	0,03
Auditoria e custódia	28	0,03	22	0,02
Outros valores a pagar	8	0,01	9	0,01
Total do passivo	**91**	**0,10**	**104**	**0,11**
Patrimônio líquido	**92.396**	**100,00**	**88.157**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**92.487**	**100,10**	**88.261**	**100,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 27.984.082/0001-02
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/período	28/02/2025	De 01/01/2024 a 29/02/2024
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**7**	**16**
Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa	7	16
Contratos de mútuo (Nota 7)	**2.754**	**400**
Apropriação de rendimentos	2.754	400
Resultado com debêntures (Nota 6)	**1.016**	**144**
Apropriação de rendimentos	1.016	144
Despesas operacionais (Nota 13)	**(839)**	**(139)**
Taxa de gestão (Nota 11)	(408)	(70)
Taxa de administração (Nota 11)	(206)	(36)
Auditoria e custódia	(71)	(16)
Advogados	(70)	(11)
Taxa de consultoria	(33)	-
Outras despesas	(30)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(3)
Taxa de distribuição	(1)	-
Resultado líquido do exercício/período	**2.938**	**421**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 27.984.082/0001-02

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	De 01/01/2024 a 29/02/2024
Resultado líquido do exercício/período	**2.938**	**421**
Outros resultados abrangentes do exercício/período	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**2.938**	**421**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 27.984.082/0001-02
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Cotas Integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**42.714**	**44.422**	**87.136**
Integralização de cotas no período (Nota 10)	600	-	600
Resultado líquido do período	-	421	421
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**43.314**	**44.843**	**88.157**
Integralização de cotas no exercício (Nota 10)	1.301	-	1.301
Resultado líquido do exercício	-	2.938	2.938
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**44.615**	**47.781**	**92.396**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 27.984.082/0001-02
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	De 01/01/2024 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	2.938	421
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste ao valor justo contrato de mútuo	(2.754)	(400)
Ajuste ao valor justo debêntures	(1.016)	(144)
Taxa de administração não liquidada	19	26
Taxa de gestão não liquidada	36	47
Outros valores não liquidados	8	9
Taxa de auditoria e custódia não liquidada	28	22
Resultado líquido ajustado	**(741)**	**(19)**
Variação de ativos e obrigações		
Valores a pagar	(104)	(68)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(845)**	**(87)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de mútuos	-	(3.600)
Aquisição de participação societária	(330)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(330)**	**(3.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	1.301	600
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.301**	**600**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**126**	**(3.087)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	86	3.173
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	212	86
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**126**	**(3.087)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Amazônia Ventures Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes ("Fundo"), iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2018, é um fundo de investimento em participações destinado à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes de base tecnológica, constituído sob a forma de condomínio fechado e regido pelo Regulamento do Fundo, pelo disposto nas Instruções CVM 578/16, 579/16 e pelo Código ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicada a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores), que revogou a Instrução CVM n° 578. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deveriam se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deveriam se adaptar até 29 de novembro de 2024.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar ao Cotista a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro ao Cotista, por meio de amortização de Cotas, ou por repasses de valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme previsto na resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, e que utilizem recursos incentivados pela Lei n° 8.387 de 30 de dezembro de 1991.

O Fundo terá o Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração. Os 06 (seis) primeiros anos de duração do Fundo constituirão o Período de Investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;
(ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
(iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
(iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 29 de julho de 2025.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do exercício em "Resultado com participação societária – ajuste a valor justo".

d) Debêntures

As debêntures são títulos privados conversíveis em ações sem preço de referência em mercado ativo ou em mercado de balcão organizado. São contabilizadas pelo seu respectivo custo de aquisição, acrescidos de juros e atualizações monetárias, conforme contrato de escrituração.

e) Contratos de mútuo

Os contratos de mútuo integrantes da carteira são contabilizados inicialmente pelo custo histórico e subsequentemente mensurados a valor justo, com base em avaliação econômica realizada por meio de correção e juros remuneratórios, previstos em contrato.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa dos exercícios/períodos findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Cotas de fundo de renda fixa:	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Bradesco Corporate RF Simples (a)	137.769	212	Sem vencimento
Total	**137.769**	**212**	

Em 29 de fevereiro de 2024:

Cotas de fundo de renda fixa:	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Bradesco Corporate RF Simples (a)	61.985	86	Sem vencimento
Total	**61.985**	**86**	

(a) *O **Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples** ("Bradesco Corporate RF Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.*

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo auferiu receita de R$ 7 (R$16 em 2024) registrada na rubrica "Cotas de fundos de investimento - Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa".

5. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Participação societária	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
NSports Conteúdo Esportivo S.A. (a)	41.444	-	-	41.444
Beegol Corp (b)	20.081	-	-	20.081
NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A. (c)	-	330	-	330
Total	**61.525**	**330**	**-**	**61.855**

Movimentações do período findo em 29 de fevereiro de 2024:

Participação societária	Saldo em 31/12/2023	Aquisição	Ajuste a valor justo	Saldo em 29/02/2024
NSports Conteúdo Esportivo S.A. (a)	41.444	-	-	41.444
Beegol Corp (b)	20.081	-	-	20.081
Total	**61.525**	**-**	**-**	**61.525**

(a) NSports Conteúdo Esportivo S.A.

A NSports Conteúdo Esportivo S.A. (“NSports”) tem por nome fantasia "TV NSPORTS" e tem como objeto social principal a produção e transmissão de eventos esportivos. Como atividade secundária, a empresa atuará na produção de conteúdo jornalístico, assessoria de imprensa, publicidade virtual, loja virtual (e-commerce) e gestão e organização de eventos esportivos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 1.100.000 ações no montante de R$ 41.444 (Em 29 de fevereiro de 2024, R$ 41.444).

(b) Beegol Corp

A Beegol Corp (“Beegol”) tem por objeto social a intermediação de negócios na área de informática como: software, hardware e aplicações; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de sistemas de computador (software) que permitem a realização de customizações e adaptações; treinamento de informática; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 1.855.521 ações no montante de R$ 20.081 (Em 29 de fevereiro de 2024, R$ 20.081).

(c) NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A.

A NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A. (“NS Net Support”) tem por objeto social a intermediação de negócios na área de informática como: software, hardware e aplicações; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de sistemas de computador (software) que permitem a realização de customizações e adaptações; treinamento de informática; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 40.000 ações no montante de R$ 330.

6. DEBÊNTURES

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Debêntures	Saldo em 29/02/2024	Resultado	Saldo em 28/02/2025
NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A.	4.216	1.016	5.232
TOTAL	**4.216**	**1.016**	**5.232**

Movimentações do período findo em 29 de fevereiro de 2024:

Debêntures	Saldo em 31/12/2023	Resultado	Saldo em 29/02/2024
NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A.	4.072	144	4.216
TOTAL	**4.072**	**144**	**4.216**

(a) NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A.

A NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A. (“NS Net Support”) tem por objeto social a intermediação de negócios na área de informática como: software, hardware e aplicações; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de sistemas de computador (software) que permitem a realização de customizações e adaptações; treinamento de informática; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Em 20 de março de 2022 o Fundo e a NS Net Support celebraram “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações em Série Única da Espécie Quirografária, sem Garantia Real, para Colocação Privada da NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A.”. O valor total da emissão será de R$ 2.800 e serão emitidas 280 debêntures. As Debêntures serão nominativas, escriturais, sem emissão de cártulas ou certificados, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Debêntures da NS Net Support. As Debêntures, desde que integralizadas, poderão ser convertidas em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da NS Net Support, a exclusivo critério do Debenturista, a qualquer tempo, desde a data de emissão até o prazo máximo de 30 dias úteis após a data de vencimento das debêntures. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado, nos termos da escritura de emissão, as debêntures terão prazo de vencimento de 36 meses, contados da data de emissão. Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 1,8% ao mês, base 360 dias calculados de forma exponencial e cumulativa por rata temporis por dias corridos decorridos desde a data de integralização das debêntures até a data de seu efetivo pagamento.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 280 debêntures correspondente ao montante de R$ 5.232 (Em 29 de fevereiro de 2024, R$ 4.216).

7. CONTRATOS DE MÚTUO

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Contratos de mútuo	Saldo em 29/02/2024	Valores a receber	Resultado	Saldo em 28/02/2025
NSports Conteúdo Esportivo S.A. **(a)**	12.525	(15.279)	2.754	-
NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda. **(b)**	12.332	-	-	12.332
(-) Ajuste ao valor recuperável - NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda.	(5.700)	-	-	(5.700)
Esporte Educa S.A.**(c)**	1.675	-	-	1.675
Fazenda Digital Tecnologia e Soluções Serviços S.A. **(d)**	1.600	-	-	1.600
Total	**22.432**	**(15.279)**	**2.754**	**9.907**

Movimentações do período findo em 29 de fevereiro de 2024:

Contratos de mútuo	Saldo em 31/12/2023	Aquisição	Resultado	Saldo em 29/02/2024
NSports Conteúdo Esportivo S.A. **(a)**	9.025	3.100	400	12.525
NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda. **(b)**	12.332	-	-	12.332
(-) Ajuste ao valor recuperável - NS Net Support Serviços em Tecnologia Ltda.	(5.700)	-	-	(5.700)
Esporte Educa S.A.**(c)**	1.675	-	-	1.675
Fazenda Digital Tecnologia e Soluções Serviços S.A. **(d)**	1.100	500	-	1.600
Total	**18.432**	**3.600**	**400**	**22.432**

(a) NSports Conteúdo Esportivo S.A.

A NSports Conteúdo Esportivo S.A. (“NSports”) tem por nome fantasia "TV NSPORTS" e tem como objeto social principal a produção e transmissão de eventos esportivos. Como atividade secundária, a empresa atuará na produção de conteúdo jornalístico, assessoria de imprensa, publicidade virtual, loja virtual (e-commerce) e gestão e organização de eventos esportivos.

Em 02 de junho de 2023 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível entre o Fundo e a NSports. O valor total do mútuo é de R$ 8.000 em duas parcelas em favor da Sociedade sendo (i) a primeira de R$ 5.000 em até cinco dias úteis da assinatura do presente instrumento e (ii) a segunda parcela de R$ 3.000 em até cinco dias úteis do pagamento da primeira parcela. O valor do mútuo efetivamente disponibilizado será corrigido por juros remuneratórios de 1,8 % a.m., que incidirão desde a data da disponibilização do mútuo até a data do efetivo pagamento. O mútuo vencerá na primeira das seguintes: (i) data de conversão do mútuo pelo Fundo; ou (ii) data do decurso do prazo de 31 de janeiro de 2025.

Em 15 de janeiro de 2024 foi celebrado Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Mútuo Conversível para alterar o valor do mútuo, com a disponibilização de um novo aporte no valor de R$ 3.100.

Em 28 de fevereiro de 2025, o mútuo está vencido e não foi realizada a conversão em ações, assim, o Fundo possui valores a receber do Mútuo Nsports Conteúdo Esportivo S.A no montante de R$ 15.279.

Em 29 de fevereiro de 2024 o mútuo estava dentro da sua vigência, registrado no valor de R$ 12.525.

(b) NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A.

A NS Net Support Serviços em Tecnologia S.A. ("NS Net Support") tem por objeto social a intermediação de negócios na área de informática como: software, hardware e aplicações; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de sistemas de computador (software) que permitem a realização de customizações e adaptações; treinamento de informática; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

O Fundo realizou mútuos com a NS Net Support, mediante a Contrato de Investimento de Outras Avenças entre as partes. Nos termos e condições estabelecidos no Contrato, o Fundo poderá investir, até o valor de R$ 5.700, podendo ser convertidos em 38.429 cotas sociais, a qualquer momento.

Em 31 de março de 2023 foi realizado aditivo ao Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças, em que o Fundo passou a deter o saldo de R$ 6.632, por meio de cessão.

As operações estão assim representadas:

Contrato	Data do aporte	Valor do mútuo	Valor justo
NET SUPPORT - Mútuo I	10/06/2019	300	-
NET SUPPORT - Mútuo II	10/06/2019	470	-
NET SUPPORT - Mútuo III	10/06/2019	300	-
NET SUPPORT - Mútuo IV	31/07/2019	500	-
NET SUPPORT - Mútuo V	31/07/2019	500	-
NET SUPPORT - Mútuo VI	30/09/2019	1.450	-
NET SUPPORT - Mútuo VII	10/01/2020	600	-
NET SUPPORT - Mútuo VIII	17/07/2020	1.580	-
NET SUPPORT - Mútuo IX	31/03/2023	6.632	6.632
Total		**12.332**	**6.632**

Em 28 de fevereiro de 2025 os contratos de mútuos estão registrados pelo seu valor justo, equivalente a R$ 6.632 em função da estimativa de que a NS Net Support possa não conseguir quitar todos os seus passivos (Em 29 de fevereiro de 2024, R$ 6.632).

(c) Esporte Educa S.A.

A Esporte Educa S.A. ("Esporte Educa") tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de promoção de eventos esportivos; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; comércio varejista de livros; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Em 23 de junho de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Esporte Educa. O valor total do mútuo é de R$ 1.675, em duas tranches: (i) R$1.005 em até dois dias úteis da assinatura do presente instrumento; (ii) R$ 670 em até 120 dias do pagamento do primeiro tranche, condicionado a estruturação da empresa prevista no plano de Negócios apresentado, sendo os "Milestones" divididos em quatro áreas, que deverão ser entregues também em até 120 dias úteis da assinatura do contrato. O Fundo poderá converter o Mútuo em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal do tipo B, que tem direitos distintos aos das ações ordinárias nominativas sem valor nominal do tipo A, nas seguintes hipóteses, o que ocorrer primeiro: (i) a seu exclusivo critério, a partir do primeiro ano, no prazo máximo de até 36 meses; (ii) caso os atuais controladores da Esporte Educa recebam uma oferta vinculante para a aquisição do controle societário e aceitem tal oferta, devendo a Esporte Educa em tal caso imediatamente notificar o Fundo; (iii) Caso a Esporte Educa venha a receber aporte de capital de terceiros antes da data de vencimento, na data da liquidação financeira do referido aporte, devendo a Esporte Educa em tal caso imediatamente notificar o Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante de R$ 1.675 (Em 29 de fevereiro de 2024, R$ 1.675).

(d) Fazenda Digital Tecnologia e Soluções Serviços S.A.

A Fazenda Digital Tecnologia e Soluções Serviços S.A. ("Fazenda Digital") tem por objeto social a prestação de serviços nas áreas de planejamento, assessoria, consultoria, desenvolvimento, treinamento, implementação, gestão de projetos de soluções, sistemas e infraestrutura tecnológica e informática, suporte técnico preventivo e corretivo, suporte e soluções, suporte a usuários, manutenção e operação de soluções, sistemas e infraestrutura tecnológica e informática, revenda e comercialização de serviços, softwares e soluções de terceiros, e importação de serviços, softwares e soluções de terceiros, no Brasil e no exterior.

Em 11 de setembro de 2023 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Fazenda Digital. O valor do mútuo é de até R$ 6.000, a ser realizado em quatro tranches de quatro parcelas de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. O prazo de vencimento do mútuo é de 48 meses a contar da data do aporte.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante de R$ 1.600 (Em 29 de fevereiro de 2024, R$ 1.600)

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não operou com instrumentos derivativos.

9. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira e os Cotistas está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

I. Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo;

II. Risco Relacionado a Fatores macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;

III. Risco de Mercado em Geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas
fiscais;

IV. Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão da Sociedade Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. A Carteira do Fundo está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo;

V. Risco Sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários;

VI. Risco de Investimento nas Sociedades Alvo (trabalhista, ambiental previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá na Sociedades Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

VII. Risco de Diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída;

VIII. Risco de Concentração da Carteira do Fundo*:* O Fundo adquirirá Valores Mobiliários de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista em seu Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Valores Mobiliários e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

IX. Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

X. Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

XI. Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida;

XII. Risco de Liquidez Reduzida das Cotas e do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido aos Cotistas solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas em seu Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienálas privadamente, visto que as Cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas;

XIII. Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em seu Regulamento;

XIV. Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou dos Outros Ativos do Fundo, as Cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou de Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

XV. Resgate por Meio da Dação em Pagamentos dos Ativos Integrantes da carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

XVI. Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela Sociedade Alvo;

XVII. Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

XVIII. Risco de Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos;

XIX. Risco de Potencial Conflito de Interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão de Sociedades Alvo na qual os Cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo; e

XX. Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas Companhias Investidas e/ou pelos Cotistas das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais, inclusive aqueles previstos na Lei 8387. Caso deixem de ser atendidos os requisitos previstos na Portaria 1753, os Cotistas poderão deixar de fazer jus ao regime de que trata a Lei 8387.

10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão – As Cotas serão objeto de Oferta pública com rito de registro automático ou ordinário, nos termos da Resolução CVM nº 160 (com alterações posteriores), ou objeto de Oferta privada por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários. As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000.

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 1.301,000000 cotas no montante de R$ 1.301.

No período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 600,00000 cotas no montante de R$ 600.

Resgate - Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, não houve resgate de cotas.

Amortização - A Gestora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação dos investimentos nas Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização.

11. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

A Taxa de Administração compreenderá os serviços de Administração Fiduciária, Controladoria, Distribuição e Gestão. A taxa máxima de Administração a ser aplicada ao fundo será de 0,12% a.a. calculada sobre o Patrimônio Líquido ou Capital Comprometido, o que for maior no respectivo mês de cálculo, assegurados os valores mínimos e fixos mensais abaixo previstos. A taxa de Administração será composta dos seguintes itens:

I) Pelos serviços de Administração e controladoria do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa mínima mensal de 0,12% a.a., calculada sobre o Capital Comprometido ou Patrimônio Líquido do Fundo, o que for maior no respectivo mês de cálculo, sendo a remuneração mínima no valor total de R$ 16. O valor fixo será corrigido por IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo a cada 12 meses.

II) Pelos serviços de Gestão do Fundo, a Gestora fará jus a uma taxa fixa mensal de R$ 35 bruto de impostos. O valor fixo será corrigido por IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo a cada 12 meses.

Não serão cobradas taxa de desempenho (performance), ingresso ou saída a ser paga pelos Cotistas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 206 e R$ 408, respectivamente.

No período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 36 e R$ 70, respectivamente.

Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia prestados ao Fundo, caso sejam necessários, o custodiante fará jus a uma remuneração recorrente mensal equivalente ao valor fixo de R$ 1,5. O valor fixo será corrigido por IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo a cada 12 meses.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 2.

No período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 3.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no exercício/período analisado foi o seguinte:

Exercício/Período	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	90.329	2,08
Período de 1° de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024	87.490	(0,07)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	Exercício findo em 28/02/2025	% PL Médio	De 01/01/2024 a 29/02/2024	% PL Médio
Taxa de gestão	408	0,45%	70	0,08%
Taxa de administração	206	0,23%	36	0,04%
Auditoria e custódia	71	0,08%	16	0,02%
Advogados	70	0,08%	11	0,01%
Taxa de consultoria	33	0,04%	-	0,00%
Outras despesas	30	0,03%	3	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	3	0,00%
Taxa de distribuição	1	-	-	0,00%
Total	**839**	**0,93%**	**139**	**0,15%**

O patrimônio líquido médio do Fundo foi de R$ 90.329 (Em 2024, R$ 87.490).

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição	FIDD Administração de Recursos Ltda.

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas o Administrador, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 11.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

17. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pela Administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 03 de fevereiro de 2025 por meio do Ato do Administrador a administradora resolve em decorrência da renúncia da atual gestora, assumir as funções de gestor da carteira de valores mobiliários do Fundo, em caráter temporário, exclusivamente para manutenção de seus atuais investimentos a partir desta data.

Em 28 de janeiro de 2025 por meio de Comunicado aos Cotistas e Termo de Renúncia, a FIDD Administração de Recursos ltda renuncia às funções de administrador fiduciário, distribuidor e escriturador do Fundo. A renúncia passa a viger a partir da data do comunicado, permanecendo no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 dias do início da vigência, sob pena de liquidação do Fundo pela Administradora,

Em 16 de janeiro de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou as seguintes ordens: (i) Ratificação do encerramento da 13ª Emissão de Cotas, com o cancelamento do saldo remanescente, considerando o encerramento do prazo para subscrição mencionado nas características de sua emissão; (ii) Aprovação da 14ª Emissão de Cotas, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do inciso II do Art. 8, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, de acordo com as condições do Suplemento.

Em 22 de agosto de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou as contas e demonstrações contábeis do Fundo, bem como relatório de auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, assim como ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024.

Em 12 de junho de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou as seguintes ordens: (i) Ratificação do encerramento da 12ª Emissão de Cotas, com o cancelamento do saldo remanescente, considerando o encerramento do prazo para subscrição mencionado nas características de sua emissão; (ii) Aprovação da 13ª Emissão de Cotas, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do inciso II do Art. 8, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, de acordo com as condições do Suplemento.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas que aprovou:

(i) Transferência dos serviços de administração, controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição das cotas de emissão do Fundo para a Intra Investimentos Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 5° andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.489.568/0001-95, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n.º 13.646, expedido em 05 de maio de 2014 ("Nova Administradora") a partir da data de fechamento de 30 de maio de 2025, com abertura em 02 de junho de 2025 ("data da transferência");

(ii) Transferência dos serviços de gestão de carteira para a Intra Black Investimentos Gestão De Recursos ltda., CNPJ 35.541.359/0001-50, com sede na Rua: Joaquim Floriano, 1.120, 5º andar – CEP: 04534-004, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de SP, autorizada a exercer a atividade de Gestão de Investimentos através do Ato Declaratório 19.334, expedido em 30 de novembro de 2021 ("Nova Gestora") a partir da Data da Transferência;

(iii) A adaptação do inteiro teor do Regulamento, a partir da data da transferência, aos padrões da Nova Administradora;

(iv) A contratação de auditoria de transferência do Fundo;

(v) Aprovação de todos os atos de administração, controladoria, distribuição, tesouraria e escrituração praticados pela Administradora em todo o período em que esteve como responsável, bem como todas as demonstrações contábeis do Fundo até a data da transferência, declarando ainda o cotista, de forma irrevogável e irretratável, não ter nada a reclamar em relação aos serviços prestados pela Administradora, dando a mais ampla e rasa quitação, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a data da transferência.

(vi) Autorização para a Administradora e Nova Administradora praticarem todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a distratar com a atual Gestora do Fundo, conferindo a ele quitação plena.

22. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretora responsável	**Contador CRC RJ – 124459/O**